



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 55/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 97, de setembro de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Cria cargos públicos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Edierico da Silva Machado, reuniu extraordinariamente no dia 30 de outubro de 2025 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 97, de 10 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator o Vereador Francisco José de Lima.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem, trata-se de análise do Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, tanto efetivo quanto comissionados, abrangendo áreas como comunicação institucional, agricultura e meio ambiente, educação, transporte escolar, saúde e assistência social.

A proposta tem por objetivo adequar a estrutura administrativa municipal às demandas atuais de crescimento e aprimoramento dos serviços públicos, promovendo a criação de cargos técnicos e de gestão essenciais ao funcionamento eficiente das secretarias municipais.

Do ponto de vista financeira, a matéria gera impacto na despesa com pessoal, razão pela qual está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação à desta Comissão.

Assim, observa-se que o projeto trata de matéria de competência da CEFOFF, uma vez que altera a despesa municipal com a criação de novos cargos e funções públicas, repercutir diretamente na folha de pagamento e no orçamento municipal.

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT.
Telefone: (66) 3486-1266 – <http://www.pedrapreta.mt.leg.br>

Thiago



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 97, de 10 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei Nº 97, de 10 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.


EDIÉRICO MACHADO

Presidente



THIAGO KULKAMP

Vice-Presidente


CHICO LIMA TUR

Membro/Relator